

PORTARIA Nº 1052, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033514/2010-61,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CHECK LAUDO CM VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ – 11.985.627/0001-65, situada no Município de Candido Mota – SP, na Rua São Paulo, 724 – Centro, CEP 19.880-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Candido Mota e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Cruzália, Florínea, Ibirarema, Maracáí, Pedrinhas Paulista, Platina e Tarumã no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA